

DECRETO Nº 53.917, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 41.199, de 13 de abril de 2018, que “Regulamenta a Lei nº 6.179, de 24 de fevereiro de 2017, que alterou a Lei nº 5.829, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública direta do Município de Betim e dá outras providências e a lei nº 6.158, de 27 de janeiro de 2017.”.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.158, de 27 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.179, de 24 de fevereiro de 2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 41.199, de 13 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o quantitativo do quadro das Funções de Confiança dos Diretores e Vice-Diretores de Escola Municipal, previsto no Anexo XV, da Lei Municipal nº 6.158, de 27 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	FUNÇÕES	QUANTIDADE
01	DIRETOR I	06
02	DIRETOR II	19
03	DIRETOR III	35
04	DIRETOR IV	07
05	VICE-DIRETOR I	06
06	VICE-DIRETOR II	19
07	VICE-DIRETOR III	40
08	VICE-DIRETOR IV	12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de setembro de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.492, de 16/09/2026.